



000196

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO Nº 038/2020

Processo Licitatório Nº 2230/2020

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 001/2020– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Instrumento Contratual para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR SEM MOTORISTA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato por sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46, com sede à TRAV. 21 DE ABRIL, Nº 1175 / CEP: 68.540-000/ CENTRO / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)99254-4965, e-mail: epsirqueiralocadora@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 235.286.992-72 e Registro Geral nº 2567658 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lima, 3522, Centro, Conceição do Araguaia-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR SEM MOTORISTA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2020 Registro de Preços nº 002/2020, homologada em 01/06/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis



000197

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 001/2020 para Registro de preços nº 002/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 2230/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR SEM MOTORISTA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diária	365	Carro hatch, popular de fabricação nacional, motor até 1.000 cc, 4 portas, com ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, até 105 cv de potência, fabricados nos últimos 3 anos. Em bom estado de conservação. Carro 01	R\$ 94,520548	R\$ 34.500,00
02	Diária	365	Carro hatch, popular de fabricação nacional, motor até 1.000 cc, 4 portas, com ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, até 105 cv de potência, fabricados nos	R\$ 93,698631	R\$ 34.200,00



000198

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			últimos 3 anos. Em bom estado de conservação. Carro 02		
03	Diária	365	Carro hatch, popular de fabricação nacional, motor até 1.000 cc, 4 portas, com ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, até 105 cv de potência, fabricados nos últimos 3 anos. Em bom estado de conservação. Carro 03	R\$ 94,246576	R\$ 34.400,00
04	Diária	365	Caminhoneta 4x4 diesel, cabine dupla fabricação nacional 2019 ou 2020. Caminhoneta 01	R\$ 202,739727	R\$ 74.000,00
05	Diária	365	Caminhoneta 4x4 diesel, cabine dupla fabricação nacional 2019 ou 2020. Caminhoneta 02	R\$ 216,438357	R\$ 79.000,00

Valor Contratual: R\$ 256.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais).

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ R\$ 256.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais)

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31/12/2020. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.



000193

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.2 O servidor designado para o acompanhamento e fiscalização desta ata será designando pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo e suplente o Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Gest.	Unidade	Funç.	Sub-Funçã o	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
11	1101	12	122	0401	2080	1113	339039
10	1001	12	845	0403	2079	1120	339039

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas

no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem, no prazo de até 24 horas, contados da solicitação de serviços.

8.2 DO LOCAL DA ENTREGA

8.2.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria solicitante do Município de Conceição do Araguaia-PA no seguinte endereço: Av. JK, Cep: 68540-000 centro, Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

8.2.3 A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

8.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.3.1 Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer



000200

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.3.2 As locações serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLAUSULA NONA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

9.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



000201

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

13.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia - PA, 01/06/2020.


Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura


E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME
CNPJ.08.094.902/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: